



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1798

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Exoneração .....	2

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1798

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

#### Processo Administrativo Disciplinar - PAD 002/2023

##### DECISÃO

O Presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, através da Portaria nº 002/2023 de 25 de outubro de 2023. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Setor de Recursos Humanos, Ouvidoria e Assessoria Jurídica do município de Glória de Dourados.

Após o regular trâmite do feito, a Comissão Processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Sendo assim, com fulcro no art. 189, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, acolho na integralidade o relatório da Comissão Processante e não havendo vício insanável, ante as provas colhidas nos autos, bem como em conformidade com os artigos 217 e 220 do Estatuto do Servidor Público Municipal, decido pela ABSOLVIÇÃO do servidor, **Giliarde Rodrigues de Araújo**, em decorrência do estado de inimizabilidade apresentando por este, constatado por meio de laudos médicos, conseqüentemente determino o arquivamento do procedimento.

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 04 de abril de 2024.

**Maronei de Souza Silva**

Procurador Municipal

#### Atos de Pessoal

#### Exoneração

#### PORTARIA N.º 095/2024 - DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

##### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o Sr. **Giliarde Rodrigues de Araújo** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente de Educação Infantil**, Símbolo **AEI**, nomeado através da Portaria nº 029/2023 de 01 de

fevereiro de 2023, lotado junto a Secretaria de Educação Esporte e Cultura desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de abril de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal